

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Órgão/Entidade: Secretarias Municipais
Processo Administrativo nº: 0121007/2026

1. Identificação

- **Órgão/Entidade:** Município de Olho D'Água do Borges/RN
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)
- **Vigência:** 12 (doze) meses

2. Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática em geral, como computadores, Notebook e equipamentos correlatos, do tipo preventiva e corretiva, formatação de sistemas, recuperação e backup de arquivos, instalação, configuração e atualização de softwares, diagnóstico e correção de falhas de hardware e software, visando atender às necessidades operacionais da secretaria municipal e garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas do Município De Olho D'água Do Borges/RN.

3. Fundamentação Legal

A presente contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, inciso II, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, e demais dispositivos aplicáveis à gestão de contratos administrativos.

4. Justificativa da Contratação

A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e seguro dos equipamentos de informática utilizados pela Secretarias Municipais, os quais são essenciais para a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público. A manutenção preventiva e corretiva visa prevenir falhas, corrigir problemas técnicos, preservar a vida útil dos equipamentos, garantir a integridade das informações e evitar a interrupção dos serviços públicos, contribuindo para a eficiência administrativa e a continuidade das ações institucionais. Além disso, a prestação dos serviços de manutenção oferece previsibilidade de custos, o que é crucial para o planejamento orçamentário do município, que se encontra em fase

de elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA).

5. Descrição da Solução e Justificativa da Escolha

5.1 Soluções de Mercado

As principais soluções de mercado para atender à demanda de atendimento as manutenções são:

- Manutenção interna com equipe própria, o que demandaria a criação de estrutura técnica permanente, capacitação contínua e aquisição de ferramentas especializadas; Contratação pontual e emergencial de serviços, sem continuidade e previsibilidade; Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

5.2 Justificativa da Escolha

Optou-se pela contratação de empresa especializada por apresentar melhor relação custo-benefício, assegurar atendimento técnico qualificado, garantir continuidade dos serviços, reduzir riscos operacionais e evitar custos permanentes com estrutura própria, mostrando-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

6. Requisitos da Contratação (Gerais)

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- Possuir capacidade técnica compatível com o objeto;
- Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços;
- Utilizar softwares legalmente licenciados, quando aplicável;
- Garantir sigilo, integridade e segurança das informações acessadas;
- Atender às demandas dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Emitir relatórios técnicos ou ordens de serviço sempre que solicitado.

7. Especificações do Objeto / Itens

7.1 ITEM 01 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS GERAIS DE INFORMATICA

- Os serviços compreendem, no mínimo: Manutenção preventiva de equipamentos de informática;
- Manutenção corretiva com diagnóstico e solução de falhas;
- Formatação e reinstalação de sistemas operacionais;
- Instalação, configuração e atualização de softwares;
- Recuperação e backup de arquivos e dados, quando tecnicamente possível;
- Suporte técnico presencial e/ou remoto aos usuários.

8. Modelo de Execução / Regime

- Os serviços serão prestados contínuos, mediante abertura de chamado técnico pela Administração, podendo ocorrer de forma presencial ou remota, conforme a natureza do atendimento e a criticidade do problema.

9. Níveis de Serviço (SLA)

Para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços, a Contratada deverá observar os seguintes Níveis de Serviço (SLA) mínimos:

- **Atendimento inicial:** até 4 (quatro) horas úteis após a abertura do chamado;
- **Início do diagnóstico:** até 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- **Solução do problema:** até 48 (quarenta e oito) horas úteis, salvo situações de maior complexidade devidamente justificadas, como substituição de peças ou software.

10. Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada:

- Fornecer os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Atender aos chamados dentro dos prazos estabelecidos;
- Zelar pelos equipamentos e dados sob sua responsabilidade;
- Responder por danos causados por falha técnica ou conduta inadequada;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;

- Fornecer relatórios sempre que solicitado pela fiscalização.

11. Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante:

- Disponibilizar acesso aos equipamentos;
- Designar fiscal e gestor do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições pactuadas.

12. Recebimento, Medição e Pagamento

- Recebimento:

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante atesto do fiscal do contrato. A medição será realizada conforme os atendimentos efetivamente prestados no período. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, após comprovação da regular execução dos serviços.

13. Critérios de Seleção do Fornecedor (Dispensa)

A seleção do fornecedor, por dispensa de licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021), será pautada pelos seguintes critérios:

- Apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o preço e o atendimento integral às especificações técnicas e condições de serviço.
- Comprovação da capacidade técnica e operacional do fornecedor para executar o objeto, incluindo experiência compatível e estrutura de suporte.
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme a legislação vigente e os requisitos estabelecidos no processo de contratação.

14. Estimativa de Preços

A estimativa do valor da contratação será realizada com base em uma pesquisa de preços abrangente, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

15. Gestão e Fiscalização

A Administração designará um Gestor e Fiscais do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. A fiscalização deverá

registrar todas as ocorrências, incluindo chamados, prazos de atendimento, substituições de equipamentos, reposição de suprimentos e eventuais indisponibilidades, garantindo o cumprimento dos Níveis de Serviço (SLA) e das demais obrigações contratuais.

16. Disposições Finais,

A Contratada não poderá subcontratar ou transferir o objeto sem prévia autorização da Administração. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo eficiência, segurança da informação e continuidade do serviço público.

Olho d'Água do Borges/RN, em 21 de janeiro de 2026

VANESSA FREITAS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –
SMPAF